



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 8/72

MODIFICA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 1.080/70

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Na Lei nº 1.080, o parágrafo primeiro (1º) passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei 1.080/70:

As secções serão estabelecidas pelo D.M.T., com as Tarifas, também, por ele determinadas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE JUNHO DE 1972



Dr. Alfredo Mafuz - Presidente

Geraldo R. Paula - 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 8/72

MODIFICA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 1.080/70

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Na Lei nº 1080, o parágrafo primeiro (1º) passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei 1080/70

As secções serão estabelecidas pelo D.M.T., com as Tarifas, também, por êle determinadas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 1972

Sebastião de Azeite Pereira

Parecer

de comissão de criação e obras públicas
é de parecer, favorável a modifica-
ção do parágrafo 1º da Lei Nº 1080/70
por entender, que é o mais certo, e
ser determinada as tarifas, pelo D.M.T.
Sala das Sessões, em 17-2 - 1972
João Rodrigues de Barros
Gualdo Magela de Arris Peres de

A Comissão
de criação e obras públicas
parecer
10/2/72
por

Baer

A Comissão de Registração e Justiça, apreciando
o Projeto de Lei 8/72 e de parecer que o
mesmo deve ser aprovado pelo Plenário, após a
audiência de Conselho de Estado e Outros Públicos

Sala dos sessões 17-2-72

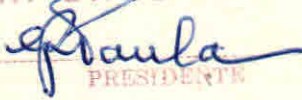
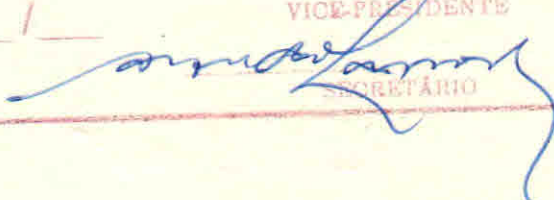
José Maria de Oliveira Neto
José Osvaldo de Queiroz

MP 17/2/72
per 1


CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaite
— APROVADO EM DISCUSSÃO —

PRESIDENTE
516172
VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO


CÂMARA MUNICIPAL
— DE —
Conselheiro Lafaite
— APROVADO EM DISCUSSÃO —

PRESIDENTE
1 1
VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

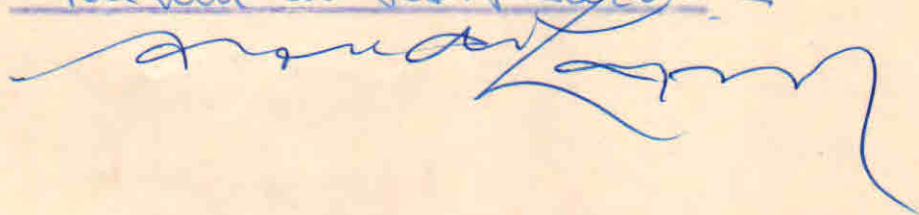
A Comissão de
Registração e Justiça
em 17/2/72
per 1

PARECER

A COMISSÃO DE REDAÇÃO é de Par.ear que o Projeto de Lei 8/72 deva ser apreciado pela Casa, em sua última transição com a redação inicial.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE junho DE 1972

aprovado 6-5-72
Raul

Relatório de Sr. Raul




CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 007/72

Cons. Lafaiete, 03 de junho de 1972

Exmo. Sr.

Dr. Alfredo Mafuz

Dd. Presidente da Câmara Municipal
de Cons. Lafaiete

Em resposta ao ofício ne nº 39/72, que nos enviou V. Excia., encaminhando cópia de Projeto de Lei nº 8/72, "Modifica o Parágrafo da Lei nº 1080/70" e pareceres das Comissões de Viação e Obras Públicas e Legislação e Justiça.

O parecer do Departamento Municipal de Transportes é favorável à modificação da Lei de nº 1080/70, segundo o projeto de Lei nº 8/72.

Atenciosamente

Ronald Vassimon Ferreira
Presidente do D.M.T.

Gilson R.P. Figueiredo
Secretário